



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

# LEI Nº 988/2011

## De 18 de agosto de 2011

### **Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para apoio ao produtor rural do município, com o transporte de calcário, gesso e cascalho, as seguintes dotações:

**ÓRGÃO II- EXECUTIVO:**

Unidade 02 06- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbano, Econômico, Sustentável, Agricultura e Meio Ambiente;

20- Agricultura;

606- Extensão Rural;

0006- Promoção e Extensão Rural;

2069- Manutenção das atividades de apoio aos produtores rurais do município;

3.3.90.30.00- Material de Consumo: R\$10.000,00;

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: R\$10.000,00;

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$10.000,00;

Soma: R\$30.000,00.

**Art. 2º-** Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste Crédito Especial será por anulação parcial ou total das seguintes dotações:

**Órgão II- EXECUTIVO:**

Unidade 02 06- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico, Sustentável, Agricultura e Meio Ambiente;

20- Agricultura;

606- Extensão Rural;

0006- Promoção e Extensão Rural;

1032- Aquisição de máquinas, Equipamentos e Material Permanente para o Setor Agropecuário;

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente- R\$30.000,00

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 18 de agosto de 2011.

JOSE RICARDO DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL